

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém (PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 2º, incisos da Lei Municipal nº 21.208/2021 de 28 de maio de 2021, e em consonância com a Norma Operacional Básica NOB/SUAS/2012.

CONSIDERANDO os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, os quais tratam da Política de Assistência Social no Brasil.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21.208/2021 a qual cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém - CMASS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária no dia **16 de abril de 2025** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e o Processo Conferencial 2025, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Santarém, Estado do Pará, no dia **26 e 27 de junho 2025** no Instituto Esperança de Ensino Superior.

§1º A Conferência Municipal será realizada em conformidade com a Resolução CEAS Nº 012/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sobre o Regulamento das IV Conferências Regionais e das Conferências Municipais de Assistência Social do

Estado do Pará.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e abordará 5(cinco)

Eixos:

I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

III. EIXO 3 – : Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

IV. EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

V. EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santarém-PA, 30 de abril de 2025

Roselene Maria Duarte Andrade
Presidente do CMASS